



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI nº 275/2007

De 26 de Setembro de 2007

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES.

Classificação Funcional 27.812.27011-271 Obras Infra-estrutura Prática de Esportes

Conta/Natureza de Despesa 1160 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 31732 – PROG ESPORTE E LAZER NA CIDADE R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a ocorrer na Sub alínea 247199990300 – Outras Transf Conv União-Programa Esporte Lazer na Cidade

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2007.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

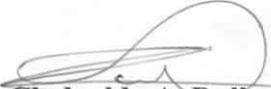
A) Base de Tendência

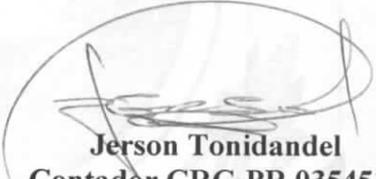
Arrecadação Prevista Rec 247199990300—Out Transf Conv União Prog Esporte Lazer R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Projetado até Dezembro/2007	R\$ 65.000,00
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado	R\$ 65.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 26 de Setembro de 2007.


Clodoaldo A. Dallazen
Diretor Divisão Contábil


Jerson Tonidandel
Contador CRC-PR 035451/O-0